

**CONVÊNIO Nº 04/2024**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.**

**CONVENENTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente Substituto, Sr. ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 666.356.590-72, RG nº 8053614472, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONVENIADA:**

**ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE**, associação privada, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.366.13/0001-29, com sede na Rua Guaíra, nº 1100, Bairro Esperança, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. EDEGAR SOARES DE MATOS, brasileiro, religioso, RG nº 1039744998, CPF nº 522.234.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm, entre si, ajustado e conveniado, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei nº 5.820 de 21 de novembro de 2023, e Processo Administrativo nº 28854/23, de 08/05/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Convênio tem por objeto o repasse pela FUMSSAR à ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE de recursos financeiros oriundos da Lei nº 5.820 de 21 de novembro de 2023, que estabelece a transferência de recursos com a destinação específica para aquisição e instalação de sistema de energia fotovoltaica.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A FUMSSAR repassará à ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pagos em parcela única, após a assinatura do presente Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE deverá obedecer ao “Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação”, anexo ao Processo Administrativo nº 28854/23 nas fls. 60 a 69.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.018.0010.0122.0309.1.081.3.445041-2806 - Contribuições (vínculo 1 500 0040 - ASPS).

**CLÁUSULA QUINTA:**

A aplicação dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE deverá ocorrer no período de fevereiro a julho/2024 e a prestação de contas, após 60 dias do prazo final da aplicação dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As partes elegem o Foro de Santa Rosa, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 30 de janeiro de 2024.

---

FUMSSAR  
Convenente

---

Associação Vida Plena Amor Exigente  
Conveniada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_